



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PL 79/2026

Prezados(as) Vereadores(as)

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que institui o Programa Permanente de Saúde Mental para Protetores Independentes de Animais no Município de Novo Hamburgo.

A proteção animal é uma causa que mobiliza pessoas de grande sensibilidade, empatia e compromisso com a vida. Em nosso município, dezenas de protetores independentes dedicam diariamente seu tempo, seus recursos financeiros, sua energia e, muitas vezes, a própria vida pessoal para resgatar animais vítimas de abandono, maus-tratos, fome, doenças e diversas situações de sofrimento.

São cidadãos que atuam de forma voluntária, sem remuneração e, frequentemente, sem qualquer estrutura de apoio. Enfrentam diariamente cenas de extrema crueldade, acompanham animais feridos, debilitados e vítimas de violência, assumem responsabilidades financeiras que ultrapassam suas possibilidades e convivem com a constante preocupação de não conseguirem atender a todas as demandas que surgem.

Por trás de cada animal salvo existe uma pessoa que carrega consigo o peso emocional de inúmeras histórias de sofrimento. Muitos protetores convivem com elevados níveis de estresse, ansiedade, esgotamento físico e mental, fadiga por compaixão, depressão e síndrome de *burnout*. Não raras vezes, colocam as necessidades dos animais acima de suas próprias necessidades, negligenciando sua saúde, seu descanso e seu bem-estar emocional.

Apesar da enorme relevância social de seu trabalho, esses cidadãos permanecem invisíveis quando o assunto é cuidado com a saúde mental. A sociedade celebra os resgates realizados, as adoções concretizadas e as vidas salvas, mas pouco se fala sobre as marcas emocionais deixadas em quem dedica sua existência a essa missão.

Cuidar da saúde mental dos protetores independentes é também cuidar dos animais. Quando esses voluntários recebem acolhimento, orientação e suporte emocional, fortalecem-se para continuar exercendo uma atividade que beneficia toda a coletividade, reduzindo o sofrimento animal e contribuindo para a construção de uma cidade mais humana, solidária e responsável.

O presente projeto busca reconhecer oficialmente essa realidade, criando mecanismos permanentes de apoio, acolhimento e promoção da saúde mental daqueles que desempenham uma atividade de inegável interesse público. Trata-se de uma medida de valorização humana, de respeito à dignidade das pessoas e de reconhecimento ao trabalho silencioso realizado por quem transforma compaixão em ação todos os dias.

Nenhuma sociedade pode exigir que seus protetores continuem salvando vidas sem também olhar para suas dores, seus desafios e suas necessidades. Assim como os animais resgatados merecem cuidado, aqueles que os



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acolhem também merecem ser acolhidos.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na promoção da saúde mental, da proteção animal e da valorização dos cidadãos que dedicam suas vidas a essa causa tão nobre.

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2026.

Vereadora Deza Guerreiro